



## CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácio, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta, Vitória/ES, CEP: 29015-160  
- Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

Ofício nº 125/2016/CRESS/ES

Vitória, 17 de maio de 2016.

### Às Instituições empregadoras de Assistente Social

**Assunto:** Liberação de Profissional

Prezado (a) Senhor (a),

1. O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 17ª Região/ES é um órgão público cuja finalidade é disciplinar e defender o exercício profissional do Assistente Social, garantindo aos usuários dos serviços sociais um atendimento de qualidade, em conformidade com a Lei Federal nº 8.662/93.
2. Cabe também ao CRESS defender a cidadania, a democracia, a justiça social, as políticas públicas e a organização política dos Assistentes Sociais.
3. A fim de dinamizar suas ações, as atividades do CRESS são organizadas por meio de Comissões, regimentais e temáticas, e núcleos descentralizados no interior do estado do Espírito Santo. Estas comissões e núcleos são compostos por conselheiros, Assistentes Sociais da base e estudantes de Serviço Social, os quais discutem e deliberam coletivamente sobre as diversas ações que perpassam o Conselho.
4. Nesse sentido, contamos com os NUCRESS (Núcleo Descentralizado do CRESS da região Sul), do qual participa o (a) Assistente Social desta instituição, enquanto representante da base da



**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES**

Rua Pedro Palácio, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta, Vitória/ES, CEP: 29015-160  
- Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

categoria. **O próximo encontro será realizado no dia 19/05/2016, das 13h às 17h, em Cachoeiro de Itapemirim.**

5. É importante destacar que a participação de membros da base no NUCRESS é imprescindível para o encaminhamento das atividades, e, a frequência deste profissional, de acordo com a periodicidade das reuniões, permite o acompanhamento adequado quanto às deliberações, garantindo uma participação efetiva. Os encontros possibilitam ainda uma maior atualização dos Assistentes Sociais acerca dos debates pertinentes à categoria, visto que se configuram enquanto um espaço de formação/capacitação, o que consequentemente irá impactar de forma positiva no desenvolvimento do seu trabalho cotidiano.

6. Dessa forma, vimos, respeitosamente, solicitar a liberação do (a) Assistente Social desta instituição, nos dias das reuniões, bem como todo apoio logístico necessário ao seu deslocamento até os locais dos encontros para que possa comparecer e contribuir com o Conselho de sua categoria profissional.

Desde já, agradecemos.

**Camila Valadão**  
**Conselheira Presidente**  
**CRESS 17ª Região/ES**